



DISPENSA Nº 24/2023
PROCESSO Nº 477.467/2023
CONTRATO Nº 477.467.01/2023

Contrato de Locação de imóvel, nos termos do Processo de Dispensa nº 24/2023/CPL.

Cláusula Primeira – Das Partes

A Prefeitura do Município de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.338/0001-67, com sede administrativa na Rua São José, nº 477, Centro, Sucupira do Riachão/MA – CEP: 65.925-000, representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sr. Luara Lima Porto Carvalho, Brasileira, solteira, portadora do RG sob o Nº 17666792001-7 SSP/MA, inscrita no CPF sob o nº 053.112.443-64, residente e domiciliado nesta cidade Sucupira do Riachão/MA, doravante denominada **Locatário**, e de outra parte, Sr. Erivan Holanda de Carvalho, brasileira, casado, portador do RG sob o nº 527.884 SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 211.695.783-49, residente e domiciliado No povoado Vertente – Sucupira do Riachão - MA, doravante denominado **Locador**, resolvem firmar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos da Justificativa de Dispensa de Licitação, baseada no inciso X, art. 24, c/c o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e ao disposto na Lei nº 8.245 de 18.10.91.

Cláusula Terceira – Do Objeto

O Contrato tem por objeto a locação de um imóvel residencial, localizado na Rua Irene Costa I – s/n – centro - Sucupira do Riachão, destinado ao funcionamento das instalações de órgão da Secretária Municipal de Saúde (vigilância epidemiológica) conforme especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação e a Proposta, que passam a integra o presente Termo.

Cláusula Quarta – Do valor

4.1 – O aluguel mensal é de **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), perfazendo o valor total do Contrato em R\$ **8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais) procedente do Orçamento do Município para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

4.2 – As despesas com o fornecimento de energia elétrica e água são de inteira responsabilidade do LOCATÁRIO.

4.2 – Os Contratos celebrados com prazo de vigência superior a doze meses, poderão ter seus valores, anualmente, reajustados por índice adotado em lei, ou na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC.



Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária

5.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

020601 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

10 122 0002 2.029 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde;

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Cláusula Sexta – Do Pagamento

O pagamento será efetuado, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, em parcelas, mediante a apresentação de fatura/recibo, devidamente atestada pelo Locatário.

Cláusula Sétima – Do Prazo de Vigência

O Contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, a contar da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado.

Cláusula Oitava – Da Destinação e Utilização

O imóvel somente poderá ser utilizado pelo Município, vedada sua utilização para quaisquer outros fins, bem com sua transferência, sublocação, empréstimo ou cessão, a qualquer título, no todo ou em parte.

Cláusula Nona – Das Obrigações da Locadora

9.1 – A Locadora fica obrigada

I – A fornecer ao Município descrição minuciosa do estado do imóvel quando de sua entrega com expressa referência aos eventuais defeitos existentes, respondendo pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

II - A entregar ao Município o imóvel em estado de servir ao uso a que se destina, bem como a garantir-lhe, durante a vigência deste Contrato, seu uso pacífico;

III – a pagar os impostos, as taxas, o prêmio de seguro complementar contrafogo e as despesas extraordinárias de condomínio, que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel;

9.2 – No caso de venda, promessa de venda, cessão ou promessa de cessão de direitos ou dação em pagamento, o Município tem preferência para adquirir o imóvel, em igualdade de condições com terceiros, devendo a Locadora dar-lhe conhecimento do negócio mediante notificação judicial ou extrajudicial.

Cláusula Décima – Das obrigações do Município

O Município fica obrigado:



I - A pagar, pontualmente, o aluguel, as despesas ordinárias de consumo de energia elétrica e água;

II - Levar ao conhecimento da Locadora o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a ela incumba, bem com as eventuais turbações de terceiros;

III - realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, provocados por seus agentes;

IV - Cientificar a Locadora da cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como de qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, Locatário;

V - A permitir a vistoria ou visita do imóvel nas hipóteses previstas na Lei nº 8.245 de 18.10.91;

VI - A restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal.

Cláusula Décima Primeira - Da alteração contratual

11.1 - Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a alteração do objeto, assim, como quaisquer modificações na destinação ou utilização do imóvel.

11.2 - A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Segunda - Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

Cláusula Décima Quinta - Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido:

I - Por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo;

II - Na ocorrência de uma das hipóteses elencadas na Lei nº 8.245 de 18.10.91.

Cláusula Décima Sexta - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês



seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento.

Cláusula Décima Sétima – Do Foro

Fica eleito o foro de São João dos Patos, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Sucupira do Riachão/MA, 07 de junho de 2023.

LUARA LIMA PORTO CARVALHO
RG Nº 17666792001-7 SSP/MA

Pelo Município:

ERIVAN HOLANDA DE CARVALHO
RG: 527.884 SSP/PI

Pela contratada:

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Yosé Warlem B. de Silva
440 845 593-20

Nome:
CPF:

Jardine Costa
058.470.503-48



PORTARIA Nº 230/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA Nº 230/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE-MA, no âmbito de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto da União nº 10.063, de 14 de outubro de 2019, que dispõe sobre o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica e Decreto nº 097/2023, de 10 de maio de 2023. Institui o Comitê Gestor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como membros do Comitê Gestor Municipal de Políticas de Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e Ampliação do Acesso à Documentação Básica, os representantes a seguir relacionados:

I - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1.1 - Titular:

1.2 - Suplente: Wilane Sousa Silva Sampaio

II - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1 - Titular: Ana Beatriz Alves Lopes

2.2 - Suplente: Denilson Figueredo dos Santos

III - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.1 - Titular: Maria do Socorro Pinheiro de Abreu

3.2 - Suplente: Edineide Nunes Silva

IV - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

4.1 - Titular:

4.2 - Suplente: Thais Rodrigues Passos

IV - CONSELHO TUTELAR

5.1 - Titular: Wânica de Sousa Silva

5.2 - Suplente: Jaciara Lima Oliveira

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data de sua publicação.

Senador La Rocque-MA, 20 de junho de 2023

BARTOLOMEU GOMES ALVES

Prefeito Municipal

Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 65b706a3bf17389a2cf7aa1e9a2ba42a

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANO DO MARANHÃO

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 1020/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

O MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado da análise e julgamento das propostas de preço da licitação acima referenciada que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE SERRANO DO MARANHÃO/MA,

conforme especificações constantes no Edital, seus anexos e Planilhas da Engenharia, conforme segue a ordem de **CLASSIFICAÇÃO** das empresas:

1º F.W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 29.180.099/0001-32 - HABILITADA.

Torna público também aos interessados, que a empresa F.W PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 29.180.099/0001-32 em sessão pública realizada às 08:00 (oito horas) do dia 15 (quinze) de junho de 2023, teve sua Proposta classificada e foi declarada **VENCEDORA** da Tomada de Preços nº 005/2023, com valor global de R\$ 2.234.122,68 (dois milhões, duzentos e trinta e quatro mil cento e vinte dois reais e sessenta e oito centavos). Serrano do Maranhão 15 de junho de 2023 José Ferreira da Silva Filho Presidente da Comissão permanente de Licitação

Publicado por: OZIEL SANTOS SILVA
Código identificador: e46f19cde6ab17e2a3ca142614e9957d

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO NORTE

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023,

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

Espécie: Errata. Na publicação do aviso de licitação, referente a Tomada de Preços nº 007/2023, Proc. Adm. nº 090607/2023, conforme evidencia-se na página 106 e 107, do Jornal dos Municípios do Estado do Maranhão- FAMEM, da Edição nº São Luis, Quinta-Feira, 15 DE JUNHO DE 2023, ANO XVII, Nº 3123 ISSN 2763-860X. Onde se lê: Data: às 14:00 horas do dia 06 de julho de 2023. Leia-se: Data: às 14:00 horas do dia 12 de julho de 2023. As demais informações permanecem inalteradas. Sucupira do Norte, 21 de junho de 2023.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 9be5e8db23b981834e32544bd60a6e23

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO

Espécie: Errata. Na publicação do aviso de licitação, referente a Tomada de Preços nº 006/2023, Proc. Adm nº 090606/2023, conforme evidencia-se na página 106 e 107, do Jornal dos Municípios do Estado do Maranhão- FAMEM, da Edição nº São Luis, Quinta-Feira, 15 DE JUNHO DE 2023, ANO XVII, Nº 3123 ISSN 2763-860X. Onde-Se Lê: Serviços de pavimentação em bloquete sextavado e paralelepípedo nos Povoados Alegre, Laranjeira e Várzea, Zona Rural de Sucupira do Norte-MA. Leia-se: Serviços de pavimentação em bloquete sextavado nos Povoados Alegre e Laranjeira e pavimentação em bloquete sextavado e paralelepípedo no Povoado Várzea, Zona Rural de Sucupira do Norte-MA. Onde se lê: Data: às 10:00 horas do dia 06 de julho de 2023. Leia-se: Data: às 10:00 horas do dia 12 de julho de 2023. As demais informações permanecem inalteradas. Sucupira do Norte, 21 de junho de 2023.

Publicado por: AILTON RODRIGUES LOPES
Código identificador: 18ba97435e555e9ca9062acd88ee1575

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO

X DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023. PROCESSO Nº 477.467/2023 X

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Dispensa de Licitação nº 24/2023.



1. Processo Nº 477.467/2023/CPL;
2. Objeto: Contratação de locação de um imóvel para funcionamento das instalações de órgão da Secretaria Municipal de Saúde (vigilância epidemiológica);
3. Contratado: ERIVAN HOLANDA DE CARVALHO;
4. Valor Contratual: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal.

Sucupira do Riachão (MA), 07 de junho de 2023.

Luara Lima Porto Carvalho
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 8bcd7b9b19c8d7f9cc3987bc8a8dbb71

CONTRATO Nº 482.472.01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO MA - CNPJ n.º 01.612.338/0001-67

CONTRATADA: BORGES E PIEROT SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrito no CNPJ 18.412.367/0001-88, situada na Rua Fernando Drumond, Nº630, Sala 01, Centro, Florianópolis - PI, CEP: 65.800-072.

REGULAMENTO: Lei nº 8.666/93

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25, II. Art.13, II e III, c/c Lei Federal nº 14.039/20.

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica Visando o Recebimento de Valores Repassados a Menor pela União ao Município de Sucupira do Riachão - Ma, em Decorrência de Subestimação do VMMA (Valor Mínimo Anual por Aluno) Quando da Vigência do FUNDEF (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério).

VIGÊNCIA: 24 meses

VALOR GLOBAL: 20% (vinte por cento) do valor recebido de complementação pelo município, a título de êxito, limitados ao teto dos juros de mora do valor principal, conforme decisão do STF no julgamento da ADPF nº 528.

FONTE DE RECURSOS: Encargos moratórios e outros da prefeitura

DATA DA ASSINATURA: 19 de junho de 2023.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: 607227a807f3864e848a96cb1abb26bb

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Ref.: Processo de Dispensa de Licitação nº 25/2023.

1. Processo Nº 479/469/2023/CPL;
2. Objeto: Contratação de locação de um imóvel para funcionamento das instalações da Secretaria Municipal de Saúde;
3. Contratado: Fabio Fernandes Lima;
4. Valor do Contratual: R\$22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocento reais)

Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regularmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **RATIFICO** a decisão exarada no Termo de dispensa de acordo com os seus próprios fundamentos.

Portanto, efetive-se a contratação, com Dispensa de licitação, segundo o disposto acima.

Sigam-se seus ulteriores termos. Publique-se no prazo legal.

Sucupira do Riachão (MA), 12 de junho de 2023.

Luara Lima Porto Carvalho
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: d257895e1356205fd7469c283c0f69

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482.472/2023

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482.472/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 477.467.01/2023. DISPENSA Nº 24/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 477.467.01/2023. DISPENSA Nº 24/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 477.467/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, CNPJ Nº 01.612.338/0001-67, representada pela Secretária de Municipal de Saúde, a Sra. Luara Lima Porto Carvalho, inscrita no CPF Nº 053.112.443-64. **CONTRATADO:** ERIVAN HOLANDA DE CARVALHO, inscrito no CPF Nº 211.695.783-49. **OBJETO:** Locação de um imóvel residencial, localizado na rua Irene Costa I, s/n, centro, Sucupira do Riachão, destinado ao funcionamento das instalações de órgão da Secretaria Municipal de Saúde (vigilância epidemiológica). **VALOR:** O aluguel mensal é de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), perfazendo o valor total do contrato em R\$ 8.400 (oito mil e quatrocentos reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 020601 - Secretaria Municipal de Saúde; 10 122 0002 2029 - Manutenção e funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde; 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa física. **PRAZO:** O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2023, a contar da assinatura do termo de contrato, podendo ser prorrogado. **BASE LEGAL:** O presente contrato obedece aos termos da justificativa de dispensa de licitação, baseada no inciso X, art. 24, c/c com o art. 26 da Lei Federal nº 8666/93 e ao disposto na Lei nº 8.245 de 18.10.91. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 07 de junho. Luara Lima Porto Carvalho, Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: JOSE WARLEN BARBOSA DA SILVA
Código identificador: d9297e41076a2ee42c7f7006e5534ed9

EXTRATO DE CONTRATO Nº 479.466.01/2023. DISPENSA Nº 25/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 479.466.01/2023. DISPENSA Nº 25/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 479.466/2023. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO-MA, CNPJ Nº 01.612.338/0001-67, representada pela Secretária de Municipal de Saúde, a Sra. Luara Lima Porto Carvalho, inscrita no CPF Nº 053.112.443-64. **CONTRATADO:** FÁBIO FERNANDES LIMA, inscrito no

